



LEI MUNICIPAL Nº 1.584/18 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal nº1.529, de 14 de dezembro de 2017, que orça e fixa a despesa do Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2018, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

EVERALDO DA SILVA MORAES Prefeito Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art.1º Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei municipal 1.529 de 14 de dezembro de 2017, que orça e fixa a despesa do Legislativo Municipal para o Exercício Financeiro de 2018, montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), discriminada nas seguintes rubricas nos projetos de atividades a seguir:

Projeto/atividade/operações especiais:

01. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01. CÂMARA MUNICIPAL E UNIDADES SUBORDINADAS

01.01.01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00

Art. 2º Para cobertura dos valores acima especificados servirá de recursos à redução em igual quantia das seguintes classificações orçamentária do orçamento do exercício de 2018, Lei municipal 1.529, de 14 de dezembro de 2017, montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Projeto/atividade/operações especiais:

01. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01. CÂMARA MUNICIPAL E UNIDADES SUBORDINADAS

01.01.01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagem e Despesas com Locomoção R\$ 5.000,00

"De mãos dadas com o povo"





Art.3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES
RS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.



EVERALDO DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



Jorge da Silva
Secretário Municipal da Administração



"De mãos dadas com o povo"

